



Projeto Crianças e Adolescentes Protegidos

ORIENTAÇÃO PARA AS AÇÕES DE EXECUÇÃO DO PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE PROTEGIDOS – COM INÍCIO DIA 20/05:

A Secretaria de Estado da Educação, por intermédio dos Núcleos Regionais, escolheu um Colégio Estadual, cujos alunos serão encaminhados até a unidade do Instituto de Identificação local, para identificação biométrica e confecção do documento de identidade.

As ações estão agendadas para toda 1ª e 3ª sextas-feiras de cada mês, sendo que nestas datas, este posto de atendimento do Instituto está preparado para atender, exclusivamente, as crianças e adolescentes do projeto.

Considerando o fato de que os alunos estarão desacompanhados de seus pais, a escola será responsável por recolher uma autorização do representante legal de cada um dos estudantes, em nome de algum representante do colégio, e com base neste documento, formular um requerimento ao Magistrado da Comarca, pleiteando uma autorização judicial para representar o menor do ato, e assinar a documentação pertinente.

O magistrado, em posse deste requerimento, expedirá um ofício, ao Instituto de Identificação, autorizando o responsável indicado pela escola a representar as crianças e os adolescentes daquela instituição, na emissão do Documento de Identidade, por intermédio do Projeto Criança e Adolescente Protegidos.

Necessário ressaltar, que os dois primeiros formulários são de incumbência da Escola e dos representantes das crianças, e deverão ser entregues ao magistrado com antecedência mínima de 05 dias.

Em anexo, um modelo de cada um destes documentos, apenas a título de sugestão, estando o Magistrado livre para redigi-los da forma que entender mais adequada à situação local vivenciada na Comarca. Lembrando apenas, a necessidade de desburocratizar as questões sem, no entanto, negligenciar em relação aos cuidados mínimos que entenderem indispensáveis.